

Ofício nº 86/2023
Gabinete do Prefeito

Santa Margarida, 27 de setembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Carlos Roberto Bárbara
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santa Margarida/MG

Assunto: Adequação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais

Exmo. Presidente,

1. Com meus cordiais cumprimentos, tendo em vista a competência insculpida no art. 29, V da Constituição Federal, os subsídios do prefeito municipal, vice-prefeito e dos secretários municipais devem ser fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal.
2. No âmbito do Município de Santa Margarida os subsídios dos agentes políticos acima referidos foram regulamentados pela Lei Municipal nº 1.561, de 15 de outubro de 2020.
3. Ocorre, entretanto, que os valores dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo municipal estão demasiadamente defasados e fora dos valores de outros agentes políticos da região, sobretudo os do Prefeito e dos Secretários Municipais.
4. Assim, urge necessária a revisão dos valores atualmente pagos, para que os valores de subsídios se aproximem, o máximo, dos valores pagos na região, por Municípios com as mesmas arrecadações do nosso.
5. Por exigência supralegal, o projeto de recomposição deve ser deflagrado por esta Casa em decorrência do comando previsto na Constituição Federal, assim, solicito, em homenagem ao princípio da harmonia entre os poderes, seja apresentado Projeto de Lei alterando os incisos I, II e III, do art. 1º da Lei Municipal nº 1.561/2020, que passariam a ter a seguinte redação:

RECEBIDO

29 / 09 / 2023



(031) 3875-1337



gabinete@santamargarida.mg.gov.br

Natália Oliveira Guerra
Assessor do Presidente

Natália Oliveira Guerra



Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro -
Santa Margarida, 36.913-000



Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Santa Margarida-MG, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, nos termos dos arts. 29, V, 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, todos da Constituição Federal, é fixado de acordo com os seguintes valores:

I - Prefeito: R\$ 20.600,00

II - Vice-Prefeito: R\$ 11.600,00

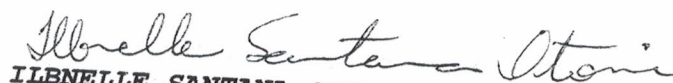
III - Secretários Municipais: R\$ 5.280,00

6. Assim, tendo em vista o contido acima, sirvo-me do presente para solicitar a elaboração de projeto de lei propondo os novos valores dos subsídios, conforme acima exposto.

7. Anexo ao presente a estimativa do impacto orçamentário e financeiro e a declaração de verificação da estimativa para instruir o projeto de lei a ser apresentado.

8. Com as homenagens de estilo, me despeço.

9. Atenciosamente,


ILBELLE SANTANA OTONI
Prefeito



(031) 3875-1337



gabinete@santamargarida.mg.gov.br



Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro -
Santa Margarida, 36.913-000

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
PARA REVISÃO NOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES
POLÍTICOS NO EXERCÍCIO DE 2023**

A despesa relativa ao reajuste nos subsídios dos agentes políticos (prefeito, vice-prefeito e secretários) no exercício de 2023 do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, será de **R\$ 139.709,70** (cento e trinta e nove mil, setecentos e nove reais, setenta centavos) incluindo obrigações patronais representando um gasto de **0,13%** (zero vírgula treze por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 107.519.921,71** (cento e sete milhões, quinhentos e dezenove mil, novecentos e vinte e um reais, setenta e um centavos).

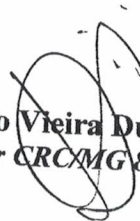
Previmos também as despesas para os dois exercícios seguintes:

Descrição	Exercício de 2024	Exercício de 2025
Despesas	310.388,38	328.794,41
Receitas do Município	81.997.459,05	84.238.361,42
Percentual previsto	0,38%	0,39%

Desta forma, concluímos que a Prefeitura de Santa Margarida disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para concessão do reajuste para os agentes políticos no exercício de 2023.

Santa Margarida, 26 de setembro de 2023.


Ibnelie Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida


Hécio Vieira Dutra
Contador CRCMG 81.616

**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA REAJUSTE NOS
SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS
NO EXERCÍCIO DE 2023**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a despesa relativa ao revisão nos subsídios dos agentes políticos (prefeito, vice-prefeito e secretários) no exercício de 2023 do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, será de **R\$ 139.709,70** (cento e trinta e nove mil, setecentos e nove reais, setenta centavos) incluindo obrigações patronais representando um gasto de **0,13%** (zero vírgula treze por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 107.519.921,71** (cento e sete milhões, quinhentos e dezenove mil, novecentos e vinte e um reais, setenta e um centavos), é compatível com as metas e prioridades da administração prevista na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e no Plano PPA (Plano Plurianual) para o exercício de 2023.

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que a despesa prevista relativa ao reajuste nos subsídios dos agentes políticos no exercício de 2023 da Prefeitura de Santa Margarida, não afetará em proporção um aumento de despesa.

Santa Margarida, 26 de setembro de 2023.



Ibnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida